



Ofício-Circular n. 102/2012  
0010834-48.2012.8.24.0600

Florianópolis, 24 de abril de 2012.

Senhor(a) Oficial(a) de Registro Civil e Senhor Escrivã(o) de Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Ofício s/n, (fl. 1), Processo nº 294.01.2010.000512-3/000000-000, Controle nº 84/2011, subscrito pelo Senhor Ayrton Vidolin Marques Junior, Juiz Substituto da 1ª Vara Judicial do Fórum de Jacupiranga - SP, bem como da decisão (fl. 2) exarada nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de DALVO ALVES DO PRADO, filho de Aurelino Alves do Prado e Isabel Alves do Prado, natural de Anagé/BA, nascido em 22 de abril de 1944, foi registrado nessa serventia.

Eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Presidente Kennedy, 299, Centro, Jacupiranga – SP, CEP 11940-000.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial – Fórum de Jacupiranga  
Av. Presidente Kennedy, 299 – Centro  
Jacupiranga/SP – 11940-000 – Fone: (013) 3864-1161

fls. 1


Processo nº 294.01.2010.000512-3/000000-000  
Controle nº 84/2010

Jacupiranga, 16 de março de 2012.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente ofício, expedido nos autos da ação penal proposta pela Justiça Pública Inquérito Policial nº: 3/2010 - Delegacia de Polícia de Cajati delito ocorrido em 19/08/2008 contra **Réu DALVO ALVES DO PRADO**, RG 73105065, filho(a) de AURELINO ALVES DO PRADO e ISABEL ALVES DO PRADO, brasileiro(a), nascido(a) em 22/04/1944, Outros, sexo Masculino, cor Branca, natural de Anagé - BA, profissão: Comerciante, com endereço(s) Residencial: RUA EXPEDICIONÁRIO LEONEL DA SILVA, 18 - CASA - TEL. (048)-33690552 - VARGEM GRANDE - Florianópolis - SC, CEP: 88052600 Residencial: EST CRISTOVAO MACHADO DE CAMPOS - TEL. (048)-33690552 - VARGEM GRANDE - Florianópolis - SC, CEP: 88052600 telefone(s): Residencial: (48) 32668690, a fim de instruir o processo supra mencionado, solicito de Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo sobre eventual assento de Óbito do réu acima mencionado.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

  
**AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR**  
Juiz Substituto

À  
EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/SC.

0010834-48-2012.8.24.0600 000412 1916 40



**Autos n. 0010834-48.2012.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jacupiranga / SP e outro

**Requerido:** Dalvo Alves do Prado

### DECISÃO

Trata-se de solicitação feita pelo Juiz Substituto da 1ª Vara Judicial do Fórum de Jacupiranga-SP, Dr. Ayrton Vidolin Marques Júnior, a fim de obter informação acerca da eventual existência de registro de óbito de **DALVO ALVES DO PRADO**, filho de Aurelino Alves do Prado e Isabel Alves do Prado, natural de Anagé/BA, nascido em 22 de abril de 1944.

O pedido merece ser deferido.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro Civil deste Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que informem sobre a existência de eventual registro de óbito da pessoa *supra* e, na sequência, comuniquem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 19 de abril de 2012

**Davidson Jahn Mello**  
Juiz-Corregedor